



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI N.º 04/2006 – CMA)
(AUTORA: Vereadora Profª. Creuza Perugini Galdino)

LEI Nº 1.622 DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação das ruas: A, B, C, D, E, F, G e H, localizadas na Unidade Habitacional Casa da Família, futuro Conjunto Habitacional Catuaí.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – As Ruas projetadas localizadas na Unidade Habitacional Casa da Família, futuro Conjunto Habitacional Catuaí, passam a denominar-se:

- I – Rua A, PROFESSORA ANA MARIA NEGRISOLI SOARES DA SILVA;
- II – Rua B, JASMELINA MARIA DE JESUS MANSO;
- III – Rua C, JACI ROSA DE SOUZA FELIX;
- IV – Rua D, SEVERINO BONACIN;
- V – Rua E, TUFIK KAIRALLA;
- VI – Rua F, JOZÉ SUZZI;
- VII – Rua G, ADOLFO PURPUR;
- VIII – Rua H, DR. VIRGILIO AUGUSTO VALENTIN;

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Setembro de 2006, 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL